



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.706 - EXTRAORDINÁRIO - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022 - 05 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 775, de 05 de agosto de 2022.

“Alteração de percentual de Gratificação por Função de Confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, a Gratificação por Função de Confiança, da servidora Rosana Aparecida Oliveira Ribeiro, passando de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento), lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 68, § 3º da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benítez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 776 de 05 de agosto de 2022.*****“Dispõe sobre a exoneração de servidores”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 14 de julho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 776, de 05 de agosto de 2022.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
MARCELO OKADA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMS
FABRICIO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA-3	SEMS
ELSIE HARUMI FUJINAKA	ASSESSOR I	DGA-3	SEMAD
TASSIANE OLIVEIRA GAI	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMOP

DECRETO “P” Nº 777 de 05 de agosto de 2022.***“Dispõe sobre a nomeação de servidores”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 04 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 777, de 05 de agosto de 2022.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
FABRICIO DA SILVA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMS
EMERSON RICARDO KINTSCHEV	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA-3	SEMS
ELSIE HARUMI FUJINAKA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMAD
TASSIANE OLIVEIRA GAI	ASSESSOR I	DGA-3	SEMOP
RENATO ANTONIO MARTINS MATHIAS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMAD

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 778, de 05 de agosto de 2022.****“Concede Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Função de Confiança, dos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 68, § 3º da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 05 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 778 de 05 de agosto de 2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL
IVONEIDE MESSIAS DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	30%
MARCELO OKADA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	40%
TASIANE FERREIRA PRESTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	50%

DECRETO “P” Nº 779, de 05 de agosto de 2022.**“Alteração de percentual de Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada, a Gratificação por Função de Confiança, do servidor Gabriel Tebaldi de Jesus, passando de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento), lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 68, § 3º da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução n. Rm/08/1298/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o (a) Servidor (a). Público (a) Municipal MICAELA RUFINO ZANONATO, matrícula 114768350-3, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para a Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), a partir data da publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos cinco (05) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 011/2022/SEMS**

DAS PARTES:

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

DO OBJETO:

O presente Termo de Ajuste de Contas, tendo em vista documentação juntada nos autos do Processo Administrativo nº 013/2022/DGE/SEMS, tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO à Contratada relativo à execução de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na Competência 07/2022, sem cobertura contratual, considerando os parâmetros previstos no Plano Operativo do extinto Contrato de Gestão nº 001/2014/SEMS., bem como diante o reajuste de valor de incentivo estadual conforme previsto no Ofício nº 1800/DGAE/GAB/SES/2022. Constitui ainda objeto do presente termo, o pagamento de serviços realizados na Competência 07/2022 referente a disponibilização de 10 (dez) Leitos de UTI ADULTO e 05 (cinco) Leitos Clínicos visando o enfrentamento ao COVID -19.

DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 7.007.888,53 (sete milhões, sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta a três centavos). Conforme segue:

Descrição			Valor por Fonte			Total			
			Rec. Federal	Rec. Estadual	Rec. Municipal				
Remuneração dos Serviços Executados na Competência 07/2022 com Base no Anexo Técnico – Plano Operativo do Extinto Contrato de Gestão nº 001/014/SEMS			R\$ 2.555.488,53	R\$ 1.125.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 4.430.488,53			
Reajuste de incentivo Estadual – Ofício nº 1800/DGAE/GAB/SES/2022			R\$ -	R\$ 1.666.000,00	R\$ -	R\$ 1.666.000,00			
Subtotal			R\$ 2.555.488,53	R\$ 2.791.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 6.096.488,53			
Descrição	Nº de Leitos	Nº Diárias	Valor Unitário (Diária/Leito/Disponibilidade)			Valor Total Fonte de Financiamento			Total
			Rec. Federal	Rec. Estadual	Rec. Municipal	Rec. Federal	Rec. Estadual	Rec. Municipal	
Diária de Leito de UTI ADULTO – COVID (07/2022)	10	310	R\$ -	R\$ 2.690,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 833.900,00	R\$ -	R\$ 833.900,00
Diária de Leito de Clínico Adulto – COVID (07/2022)	5	155	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 34.100,00	R\$ 43.400,00	R\$ 75.500,00
Subtotal		465				R\$ -	R\$ 868.000,00	R\$ 43.400,00	R\$ 911.400,00
Total Geral			R\$ 2.555.488,53	R\$ 3.659.000,00	R\$ 793.400,00	R\$ 2.555.488,53	R\$ 3.659.000,00	R\$ 793.400,00	R\$ 7.007.888,53

EXTRATOS

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 Atenção de Média e Alta Amb. Hosp. Urgência e Emerg.

2.122 – Serviços de Saúde na Área Hospitalar e Ambulatorial – Especialização Urgência e Emergência - FUNSAUD

33.91.41.00 – Contribuição

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 Atenção de Média e Alta Amb. Hosp. Urgência e Emerg.

2.115 – Enfrentamento de Emergência – COVID 19

33.91.41.00 – Contribuição

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil, E Parecer Jurídico n° 524/2022/PGM da Procuradoria Geral do Município.

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 209/2022/SEMS/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ: 20.267.427/0001-68.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022.

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto inserir e integrar a FUNSAUD na rede de serviços de saúde do município de Dourados, definindo relações e responsabilidades entre os signatários para a: I -Fixação de objetivos, indicadores de resultado e metas a serem alcançadas pela CONTRATADA;II -Definição da forma de organização administrativa para que a CONTRATADA possa, com autonomia de gestão, realizar o planejamento, a organização, a operacionalização e demais atos de gestão e logística de unidades públicas de saúde;III -Execução de ações e serviços nas áreas de urgência, emergência e atenção especializada, em sintonia com as necessidades de saúde da população da Região de Saúde de Dourados, com as políticas públicas de saúde e com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A execução do objeto deverá seguir o Plano Operativo constante no Anexo Técnico, que a este Contrato ora se integra e cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento, aceitando-o independente de transcrição, considerando-o suficiente para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão.

Não está inserida no objeto do presente contrato a delegação da gestão de unidades públicas voltadas à atenção básica em saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar Municipal n. 245/2014, das disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, e, no que couber, pelas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Fundo Municipal de Saúde12.02. – Secretaria Municipal de Saúde10.302.143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb..2.122 – Serviços de Saúde na Área Hospitalar e Ambulatorial – Especialização Urgência e Emergência - FUNSAUD33.91.41.00 – Contribuição

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Complementar n° 245/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.157.862,36 (setenta e nove milhões cento e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Maria Piva Fujino (Resolução/SEMS nº 29, de 03 de agosto de 2021).

FISCAL DO CONTRATO (SUPLENTE): Wando Capistana da Silva (idem).

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.